



JORGE VITORIO ESPOADOR
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL
MATRÍCULA Nº 13/246-L.

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO – (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA)

JORGE VITORIO ESPOADOR, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na JUCEPAR nº 13/246-L, com escritório profissional na Rua José Leite de Carvalho, nº 74 – Jardim Lilian – Cep: 86.015-290 – Londrina - Pr, devidamente autorizado pela Credora/Fiduciária: **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA PR/SP – SICREDI PARANAPANEMA PR/SP/RJ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.086.997/0001-02, com sede localizada na Rua Monsenhor João Belchior, nº780 – Bairro Centro, na cidade de Cambará - Pr, no qual figura como Devedor/Fiduciante: **FFWD SOLUTIONS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA**, sociedade empresaria tipo limitada, inscrita no CNPJ/MF SOB Nº 01.416.240/0001-34, com sede na Rua Manoel Nascimento Trindade, 83, Vila Maria Alice, no município de Bandeirantes, Estado do Paraná e Avalista-Garantidora **ERIKA NOGUEIRA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 9.513.962-0SSP/Pr, inscrita no CNPJ/MF SOB Nº 057.005.879-12, residente e domiciliada na Rua Manoel Nascimento Trindade, 83, Vila Maria Alice, no município de Bandeirantes, Estado do Paraná, levará a **PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO "ON LINE"**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27, parágrafo 1º, **no dia 13 de maio de 2024, com encerramento à partir da 10h:00min, por meio do site: www.jeleiloes.com.br**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 674.972,93** (seiscentos e setenta e quatro mil novecentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos), sendo **R\$ 449.795,98** (quatrocentos e quarenta e nove mil setecentos e noventa e cinco reais e oito centavos), ao imóvel descrito na matrícula nº 18.177 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bandeirantes - Pr, em face da Consolidação da Propriedade em favor da credora Fiduciária – **Av.7/18.177** – Protocolo nº **90.618**, datada de 01 de março de 2024, Cartório de Registro de Imóveis de Bandeirantes – Pr, e **R\$ 225.176,95** (duzentos e vinte e cinco mil cento e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos), ao imóvel descrito na matrícula nº 18.178 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bandeirantes - Pr, em face da Consolidação da Propriedade em favor da credora Fiduciária – **Av.5/18.178** – Protocolo nº **90.618**, datada de 01 de março de 2024, Cartório de Registro de Imóveis de Bandeirantes – Pr, constituído pelos seguintes imóveis:

"Um terreno medindo dez metros de frente para a Rua Alagoas, antiga Avenida "3", com igual metragem nos fundos, por quarenta metros de fundos, constituindo a metade do lote nº 11 da quadra nº 04 da Vila Santa maria, desta cidade, com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 18.177 do CRI de Bandeirantes – Pr. Cadastro Imobiliário – 3155, Inscrição cadastral – 01020200280001;

Um terreno com a área de 400,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Manoel Nascimento Trindade, com igual metragem nos fundos, por 40,00 metros da frente aos fundos, em ambos os lados, constituindo o meio lote nº 11 da quadra nº 04 a Vila Santa Maria, desta cidade, com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº18.178 do CRI de Bandeirantes – Pr. Cadastro imobiliário – 3157, Inscrição cadastral - 01020200292001".

Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **dia 23 de maio de 2024, com encerramento a partir das 10h:00min** e por meio do site www.jeleiloes.com.br, para realização do **SEGUNDO LEILÃO PÚBLICO "ON LINE"**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27, parágrafo 2º, com lance mínimo igual ou superior ao saldo devedor de **R\$ 311.351,90** (trezentos e onze mil trezentos e cinquenta e um reais e nove centavos), devendo ser acrescido das atualizações pertinentes até a data da efetiva expropriação.

Caso haja arrematante as escrituras de venda e compra serão lavradas em até 60 dias da data do leilão.

Observação: Forma de pagamento, somente à vista, mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, em conta de titularidade da credora, a ser informada em momento oportuno. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o arrematante adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear a rescisão do contrato ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados, e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os órgãos públicos, obrigando-se o Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários. Débitos condominiais e IPTU pendentes, serão de responsabilidade do arrematante.

OBSERVAÇÃO: Os interessados em participar da alienação judicial, deverão se cadastrar previamente com encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site: www.jeleiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que antecederá o leilão, seja ele em 1º e/ou 2º Leilão, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeleiloes.com.br, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances. Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o

horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

CONDIÇÕES DO LEILÃO: O arrematante pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. Havendo transação, após designado e publicado o edital ou de pagamento da dívida, a comissão do leiloeiro será de 2% (dois por cento) do valor da transação/pagamento, a ser pago pelo devedor, cujo leilão somente será suspenso/cancelado se comprovado o efetivo pagamento. Londrina, 02 de abril de 2024. Outras informações com o Leiloeiro Público Oficial, JORGE VITORIO ESPOLADOR – Rua José Leite de Carvalho, nº 74 – Jardim Lilian – Londrina - Pr, Fone: (43) 3025 2288 – site: www.jeleiloes.com.br – e-mail: jeleiloes@hotmail.com.